

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Medicina

Av. Pará, 1720, Bloco 2U, Sala 23 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8604 - famed@ufu.br

**PORTRARIA DE PESSOAL UFU Nº 4356, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia.

A DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Enfermagem.

§ 1º O Núcleo Docente Estruturante será composto por: Andrea Mara Bernardes da Silva (membro docente FAMED), Carla Denari Giuliani (membro docente FAMED), Daniela Cristina de Oliveira Silva (membro docente ICBIM), Elias José Oliveira (membro docente FAMED), Frank José Silveira Miranda (membro docente FAMED), Maria Cristina de Moura Ferreira (membro docente FAMED), Mônica Camargo Sopelete (membro docente ICBIM) e Patrícia Costa dos Santos da Silva (membro docente FAMED).

§ 2º A Presidência do Núcleo Docente Estruturante será exercida por Daniela Cristina de Oliveira Silva (membro docente ICBIM).

Art. 2º Os membros deverão destinar 2 (duas) horas semanais para as atividades do Núcleo Docente Estruturante, que terá mandato de três anos, sendo permitida uma recondução, caso o NDE entenda como positivo para o Curso e respeitada a renovação de, no máximo dois terços dos integrantes como forma de assegurar continuidade no processo de acompanhamento do Curso.

Art. 3º Esta Portaria revoga a PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2969, DE 24 DE JUNHO DE 2022 e entra em vigor na data da publicação do Boletim Eletrônico.

CATARINA MACHADO AZEREDO
Diretora da Faculdade de Medicina
Portaria de Pessoal UFU nº 3005/2021



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Machado Azeredo, Diretor(a)**, em 01/08/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4696567** e
o código CRC **9B7D130C**.